

# REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CFT BRASIL PREMIUM BOER E DORPER – 21.07.2020

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CHEFES DE CABANHA: 30 parcelas (1+29)

Demais animais: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Os vendedores pagarão uma taxa de 8% (oito por cento) sobre o valor da venda + uma taxa de inscrição de R\$150,00 por animal inscrito.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

## PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 21 de julho de 2020. O pregão está programado para iniciar às 20hs no site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 21.07.2020, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

**O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

# REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CFT BRASIL PREMIUM BOER E DORPER – 21.07.2020

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CFT BRASIL PREMIUM BOER E DORPER – 21.07.2020

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

## REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL CFT BRASIL PREMIUM BOER E DORPER – 21.07.2020

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 21 de julho de 2020.

Leilonorte Leilões.





**LEILAO CFT BRASIL PREMIUM**  
**SAO PAULO - SP**  
**21/07/2020**



**REBANHO JVS**

**LOTE 01**

**16081 DO JUA**

**BOER**

**FEMEA**

**23/10/2016**

**0520216081**

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

FARMWORLD APACHIE (ET)

ALTO DO CRUZEIRO DELEGADO 410

12129 DO JUA

LUANA DO ACY

ALTO DO CRUZEIRO 112

09011 DO JUA

04036 DO JUA

Feminina e muito elegante, possui uma boa linha de dorso e garupa. Excelente relação tronco membros. ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL JSS**

**LOTE 02**

**GLEICE JSS**

**BOER**

**FEMEA**

**08/05/2019**

**1705819033**

5100 TE JOSE MENDONÇA

12006 JOSE MENDONÇA

JMEN 14028 JOSE MENDONÇA

CAMPBELLS TINDARA F V0300

5100 TE JOSE MENDONÇA

08002 JOSE MENDONÇA

6041 JOSE MENDONÇA

AGAMENON DA SANTA MARIA

16013 HP DA GM

AMORA JSS

12029 ROAL

092 JSS

Admirável cabrita, filha de um grande reprodutor da BOER JSS, o JMEN 14028, que traz em seu Pedigree sangue de um dos gigantes da raça boer no Brasil, o Bi Grande Campeão Nacional 2008/2009, 5100 TE José Mendonça - LUKA. Extremamente feminina e com um racial impecável, promete brilhar em pista, e na produção e doação de embriões exemplares, de qualquer plantel do Brasil. Peso: 58 kg

**Investidor:**

**Valor: R\$**



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO SAIA RODADA

LOTE 03

SAIA RODADA GRACE 26

DORPER

FEMEA

02/01/2020

0150226

2455120665

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

DCM LYOTO TE 206

2455110950

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

BURIA 1773

BURIA IA 2641

BURIA 6452

BURIA TE 2060

BURIA 3321

BURIA 4350

BURIA 1820

Borrega destacada por sua beleza racial impecável. Uma borregas carrega em seu código genético, na linha Alta linhagens consagradas no cenário Nacional (DCM, CAMPO VERDE, BURIÁ, INTERLAGOS e FIVE STARS). Na linha baixa é FECHADA linhagem Buriá. Seu pai, DCM LYOTO TE 206 é filho de uma das principais doadoras do Brasil, FS 762 Dollynha com o Res.Campeão Nacional Interlagos Vulcano. Carrega em suas veias um sangue extremamente nobre que vai a 1672 e a Res Grande campeã mundial 2014, além de ser um Multicampeão e premiadíssimo na copa do Brasil e na Nacional 2019 e Grande Campeão em exposição no nordeste. Oportunidade de adquirir borrega de pista Diferenciada!!!

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO HNC

LOTE 04

DORPER HNC WALLESSA 176

W. DORPER

FEMEA

23/02/2020

0053503

BELADEINHA DAVI 101

DORPER HNC WDORPER 31

DORPER HNC WDORPER VICENZO 93

DORPER PLATINA GAL 240

DORPER CAMPO VERDE 1157

TERRAS DE GUARA 54

DORPER CAMPO VERDE IA 1486

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

BONFIM TE 292

FIVE STARS WDORPER IA 1053

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

FIVE STARS WDORPER TE 794

DORPER CAMPO VERDE 478

O Haras e Dorper HNC disponibiliza essa fantástica e jovem borrega, HNC Wallessa 176 uma fêmea pronta para a nacional 2020, Borrega essa que agrega um comprimento invejável pela sua pouca idade junto com muita feminilidade e preenchimento de carcaça com muita leveza e balanço nas suas passagens. Filha do HNC Vicenzo 93 Carneiro com diversos títulos de grande campeão em diversas exposições aqui no Nordeste pernambucano e paraibano, Afogados da Ingazeira PE, Barra de São Miguel/PB, Monteiro/PB, Custódia/PE e Recife/PE. Sua mãe, Five stars W Dorper 1053, ovelha premiada na exposição de Londrina/PR, borrega que traz em sua linha alta o sangue do grande DDM Bem TE 63 e em sua linha baixa ícones como Interlagos Jeremiah 1646 e Bom Fim TE 288 genética que já não existe mais.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO JVS

LOTE 05

REBANHO JVS COMANDANTE

BOER

MACHO

31/10/2016

18139A16123

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD

DIONISIO XODÓ PRIMEIRO 102 TE

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO

MUGAMBI DEADLINE

MUGAMBI KRISTAL

ZULU DE CANEDOS

BASTIÃO DE CANEDOS

DELICIA XODO PRIMEIRO - XP

ZULEIDE DE CANEDOS

SP 6038 SÃO PAULO

SP 9553 SÃO PAULO

BONGY KAROL

Fantástico em beleza racial, sua cabeça é simplesmente belíssima, aliado a uma saída e direcionamento de chifres excepcionais.  
Possui musculatura muito forte. Excelentes aprumos, comprido e profundo.  
Além disso passa para suas crias excelentes aprumos aliado a uma bela caracterização racial.  
RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2018.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO JVS

LOTE 06

REBANHO JVS 521 TE DEFENSOR

BOER

MACHO

02/02/2019

18139A19018

LMRAM 762

LMRAM 762

SILVER

LMOO1 762

LMRAM LM

LMOO1 LM

LMOO1 LM

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

UBATUBA DE CANEDOS 36

ALTO DO CRUZEIRO 408

164 ZARA MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 422

Show de Cabrito!!!!  
Um filho do Grande Campeão Mundial Silver na extraordinária Rebanho JVS Evolux 14055 doadora comprovada do Rebanho JVS.  
Geração fevereiro de 2019!!!  
OPORTUNIDADE ÍMPAR PARA TODOS OS AMANTES DA RAÇA BOER!!  
FILHO DO GRANDE CAMPEÃO MUNDIAL SILVER, GENÉTICA LUCAS BURGUER.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



**DORPER BURIA**

**LOTE 07**

**BURIA IA 8190**

**DORPER**

**FEMEA**

**18/07/2019**

**0144748**

NOODLE 2105100041

NOODLE SEUN 2455150756

1460130333

BURIA GRANDPA JR TE 7057

POEGELAAI1460120030

2455-1419 2455131478

1460120490

FACEBOOK 2455-140143

BURIA FACEGUN TE 6241

1460-120636

BURIA TE 6642

BURIA 2905

BURIA 4632

BURIA 2726

Segue com prenhez confirmada do BURIA 8509, uma grande promessa que com seus 7 meses já foi utilizado no Rebanho. Seu pai, BURIA GRANDPA JR 7057, um filho do Noodle Seun, Genética Sul Africana importada da Nuwerust, portanto irmã paterna do Atual Grande Campeão Nacional. Sua mãe, BURIA TE 6642, filha do BURIA FACEGUN na BURIA 4632 (Filha da BURIA 2726).

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**DORPER MONTE REAL**

**LOTE 08**

**MONTE REAL 52**

**DORPER**

**FEMEA**

**29/09/2017**

**0127581**

DORPER CAMPO VERDE TE 2413

KAIOWAS PANTRO 679

KAIOWAS J1 ZODIAC 914

RHO DORPER TE 3J 259

KAIOWAS DIMITRI 204

KAIOWAS J1 FLOWER 483

JUREMA AGRO TE 104

1619/2900 05261 SIX (1619/2900)

BURIA ZUMBI 027G

KAIOWAS KEISHA TE 563

59-8047 01.1012

KAYA 03-6112 Y5887

SAN FRANCESCO ALIE 103

00-0498

Uma jovem matriz de excelente comprimento, muita massa muscular em seu dorso, posterior e paletas, e bela caracterização racial. Uma filha do multi-campeão e pai de campeões KAIOWAS ZODIAC 914, reprodutor de sangue JOJO e RHO 259, através do Campeão Nacional KAIOWAS PANTRO 679. Sua mãe, KAIOWAS KEISHA 563, uma premiada filha do Res. Campeão Nacional BURIA ZUMBI 027G, reprodutor que sagrou-se mais de 20x Grande Campeão Proqênio de Pai, e possui sangue fechado na linhagem de Philip Strauss através de Six e Jackpot. Mais abaixo encontramos a aristocrata dupla tatuagem SAN FRANCESCO ALIE 103, que entre tantos produtos de destaque produziu a Grande Campeã Nacional KUMBA. Segue com prenhez positiva do Grande Campeão Nordestino e Bi Campeão de Proqênio BURIA FACFGUN 6241. Parto previsto para 21/09/20.

**Investidor:**

**Valor: R\$**





LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO JVS

LOTE 09

REBANHO JVS VINGADOR

BOER

MACHO

26/02/2016

18139A16022

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

UBATUBA DE CANEDOS 36

REBANHO JVS 013

ALTO DO CRUZEIRO 408

164 ZARA MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 422

Reprodutor excepcional, sua cabeça é simplesmente fantástica, é um animal muito comprido, profundo, com excelente arqueamento de costelas e aprumos firmes.  
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL 2018.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER CAMPO VERDE

LOTE 10

DORPER CAMPO VERDE DCV TE 7782

DORPER

MACHO

17/09/2019

0145100

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 556

DORPER CAMPO VERDE TE 6142

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

DORPER CAMPO VERDE 4304 - KOBR

KAIWAS POMPÉIA TE 890

RHO DORPER TE 3J 259

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATI

DORPER CAMPO VERDE IA 5514

DCM TORK 168

DORPER CAMPO VERDE 4711

SCARA 06-16-2699-1907

DORPER CAMPO VERDE TE 2555

04-409-2676-888

Filho do DCM Tork 168, Res Campeão Nacional, linhagem que vem do FS TAM 044, FS Almaden 177.

Na linha baixa 4304 - Kobra, Boesman 2 e Cooper.

Sua mãe DCV 6142 é filha do DCV 5514 genética que vem do Grande Campeão Nacional 038 - Karoo e do Bi Campeão Nacional Progênie de Pai 1513 - Rikus na linha alta.

Na linha baixa sangue importado que vem do Wakker e Fanie.

Mensurações: Altura - 65cm | Comprimento - 94 cm | Circ. Torax - 94 cm | Peso Nasc - 4,9 kg | Peso Desm - 25 kg ponderal de 0,242 gramas/dia | Peso 120 dias - 40 kg ponderal de 0,240 gramas/dia.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO SAIA RODADA

LOTE 11

SAIA RODADA LONDRES 2004

BOER

FEMEA

28/11/2019

2004

6100 TE JOSE MENDONÇA

REBANHO IPOJUCA OTHON 277 TE

FURLAN TE DO CANELA

ALTO DO CRUZEIRO 391

07004 NASCENTE

IDEIA DO PETROPOLIS

CIBELLE DO PETROPOLIS TE

LEÃO ROCCAPORENA

16009 MONXOROS

LARA CAPRIL VIVENDA REAL

QUIARA DA GURIA

F.T.I 06053 TE

300 DA AUSTRÁLIA PE

CAMPONESA DA AUSTRALIA PE

MAIS UMA CABRITA COM POTENCIAL GENÉTICO DIFERENCIADO.

Uma filha do Furlan TE do Canela, bode que consagrou-se várias vezes Grande Campeão da Raça nas pistas do Nordeste.

Cabrta feminina, profunda, excelente caracterização racial e muita funcionalidade. Oportunidade para os amantes da raça Boer.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA BACAMARTE

LOTE 12

BACAMARTE 674

BOER

FEMEA

27/02/2020

20027

CAPRIL SAVANA BACAMARTE 40

CAPRIL SAVANNA BACAMARTE 226

BACAMARTE 458

ANACABRITA DE CANEDOS

CAROATA 2766

12043 DA CAPRINOLANDIA

10065 DA CAPRINOLANDIA

BONGY AVENTURA

CAPRIL SAVANNA BACAMARTE 40

CAPRIL SAVANNA BACAMARTE 234

06015 ANALIA TARGINO

IRINEU ROCCAPORENA

GUARA DE SUASSUME

BAMBORE DE SUASSUME

Cabrta nascida em 27/02/2020.

Traz em sua linhagem alta e baixa o sangue do Grande Campeão Nacional 2017.

Genética premiada e aberta para o rebanho brasileiro.

Fêmea de excelente racial, delicada, comprida e equilibrada.

A futura doadora é destaque absoluto e certamente sucesso nas pistas mais pesadas.

Investidor:

Valor: R\$



**LEILAO CFT BRASIL PREMIUM**  
**SAO PAULO - SP**  
**21/07/2020**



**REBANHO MORADA DO SOL**

**LOTE 13**

**MS-MORADA DO SOL 329**

**BOER**

**FEMEA**

**26/08/2019**

**1105419093**

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO -

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

MUGAMBI GOLD (TW)

DAVI XODÓ PRIMEIRO 89 TE

MS MORADA DO SOL 135 TE

MUGAMBI DEADLINE (TW)

FERNANDO DE MACAU

IMPETUOSA DE MACAU

FLAVITA DE MACAU

Reserva da Morada do Sol. Linda marrã feminina, comprida, lançada e equilibrada. Um belo exemplar da raça Boer tirada do time das futuras matrizes da Morada do Sol. Na sua linhagem paterna é filha do grande 671 da Mister Bode, fruto do acasalamento do Deputado Xodó Primeiro em mãe A C Maloqueiro. Na linhagem materna, vai ao grande Davi Xodó Primeiro, reprodutor com produção comprovada em pista. Seguramente, animal que vai somar a qualquer plantel da raça.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**REBANHO SAIA RODADA**

**LOTE 14**

**SAIA RODADA LUMA 30**

**DORPER**

**FEMEA**

**20/12/2019**

**0150222**

2455120665

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

DCM LYOTO TE 206

2455110950

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

BURIA 1773

BURIA IA 2641

BURIA 6790

BURIA TE 2060

BURIA DROGBA 3897

BURIA 6036

BURIA IA 2572

Mais uma borrega retirada do time de pista do Rebanho Saia Rodada do nossos amigos Eugênio e Givago Barreto. Seu pai, DCM LYOTO TE 206 é filho de uma das principais doadoras do Brasil, FS 762 Dollynha com o Res. Campeão Nacional Interlagos Vulcano. Carrega em suas veias um sangue extremamente nobre que vai a 1672 e a Res Grande campeã mundial 2014, além de ser um Multicampeão e premiadíssimo na copa do Brasil e na Nacional 2019 e Grande Campeão em exposição no nordeste. Na linha baixa é FECHADA linhagem Buriá, na esplendorosa Buriá 6790 umas das principais Matrizes do rebanho Saia Rodada. Racial, aprumos, conformação e caracterização são pontos fortes desta borrega. Um espetáculo de borrega de pista!!!

**Investidor:**

**Valor: R\$**



**LEILAO CFT BRASIL PREMIUM**  
**SAO PAULO - SP**  
**21/07/2020**



**RANCHO SANTANA**

**LOTE 15**

**LAGE DA CRUZ 648**

**DORPER**

**FEMEA**

**25/11/2015**

**0105551**

DORPER CAMPO VERDE 167

DORPER CAMPO VERDE TE 1513 - RJ

DORPER CAMPO VERDE 210

LAGE DA CRUZ BY RIKUS TE 377

BURIA 1459

LAGE DA CRUZ BONITA 092

QUIRON AMIZADE 026

05261 (SIX) 2169/2900

BURIA 1773

1619/2678 11183

A.R.T.M. MAÇÃ IA 272

BURIA 349

A.R.T.M. ODALISCA TE 136

A.R.T.M. DALILA 008

Ovelha que disputou pista na Cabanha Lage da Cruz. Altamente produtiva, sendo o último intervalo entre partos de 6 meses, e 7 produtos em 3 partos.

Seu pai, o Lage da Cruz By Rikus 377, que foi Campeão Nordestino de Progênie de Pai 2017, que é filho do Bi Grande Campeão Nacional de Progênie de Pai 2013 e 2015, Rikus, portanto a LC 648 é irmã paterna da Lage da Cruz Stiba 835, Grande Campeão Ovino do Futuro da Nordestina 2017 e premiado na nacional 2017. Sua mãe é de linhagem Buriá, provenientes de embriões importados das linhagens Six e Jonh Dell. Segue parida com uma linda borrega ao pé, filha do Buria TE 7055 (Bi Campeão Ovino Jovem), reprodutor que produziu excelentes produtos na Cabanha. O irmão completo dessa borrega, RS Jequié Hypseu 1017 foi destaque de preço no Shopping Rancho Santana.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**REBANHO HNC**

**LOTE 16**

**DORPER HNC JUDITE 142**

**DORPER**

**FEMEA**

**28/10/2019**

**0145984**

FIVE STARS DORPER TE 359

KAIOWAS PERSEUS TE 751

RHO DORPER TE 3J 259

DCM HULK TE 50

MOV GARAI TE 331

MOV IAKOPA 496

BURIA 1624

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 556

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

CSD BRANCA IA 15

BURIA 2905

BURIA 4972

BURIA 2318

O Haras e Dorper HNC oferta uma extraordinária filha e neta de grandes campeões nacionais, a HNC Judite 142 filha do inesquecível DCM Hulk TE 50 grande campeão Nacional 2017 genética que já não existe mais no Brasil em ovelha CSD Branca IA 15, borrega muito forte, lançada e profunda de uma feminilidade e expressão racial fora do comum.

Sem dúvida uma fêmea que vai virar matriz e somar em qualquer plantel do Brasil. Traz em sua linha alta o divisor de águas e dupla tatuagem kaiowas Perseus TE 751 reservado grande campeão Nacional em 2014 e grande campeão Nacional 2015, RHO TE 259 umas das melhores doadoras do Brasil, MOV IA Kopa 496 e na linha baixa traz buriá Dorper Campo Verde Five Stars TAM 044 e a lenda Five Stars Almaden 177. Show de genética!

**Investidor:**

**Valor: R\$**



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



FAZENDA UMBUZEIRO

LOTE 17

BALAIO DE CHEIRO 63

W. DORPER

MACHO

27/09/2017

0050662

DORPER CAMPO VERDE 706

INTERLAGOS CHACAL IA 889

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

INTERLAGOS TE FANNY 294

KAYA WHITE 061579

INTERLAGOS REALEZA TE 654

KAYA WHITE 060645

2455111199

INTERLAGOS TE 1977

2455110043

INTERLAGOS LISIEUX 2314

INTERLAGOS CHACAL IA 889

INTERLAGOS ANITA TE 1922

INTERLAGOS ANANDA TEI 484

Oportunidade!!!

Belíssimo reprodutor, animal muito equilibrado, comprido e com excelentes apurmos e linha de Dorso. Apresenta um racial muito Forte. Premiado em diversas exposições e 3 premio na Nacional 2019. Uma genética de campeões!!

Simplemente um filho do Grande Campeão Nacional Interlagos Jeremiah 1646, e sua mãe nada menos que a Interlagos 2314, filha do Lucky Jr, Grande Campeão nacional Junior. PESO: 107KG

Investidor:

Valor: R\$

DORPER MONTE REAL

LOTE 18

MONTE REAL IA 126

DORPER

FEMEA

15/05/2019

0140967

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIR

DORPER CAMPO VERDE IA 5877

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE TE 3846

DORPER CAMPO VERDE TE 5256

DORPER CAMPO VERDE TE 1637

BURIA 3477

BURIA INSTAGRAM 4507

BURIA 5652

BURIA TE 2336

BURIA 1773

BURIA TE 3356

BURIA TE 2060

Linda e pronta para as pistas.

Aos 13 meses demonstra toda sua feminilidade, comprimento, profundidade e características raciais marcantes. Seu pai, o DCV5877, foi Campeão na ExpoLondrina 2017, produz muito bem, teve seus filhos premiados nas últimas nacionais e tem várias filhas que são doadoras em atividade.

Sua mãe, a BURIÁ 5652, uma bela matriz que destacamos a cabeça, linha de dorso reta, profundidade e grande habilidade materna. PROLIFICIDADE, segue com prenhez positiva do Monte Real TE 111- MR111, irmão próprio da GRANDE CAMPEÃ NACIONAL 2017 a MONTE REAL 40 - MR40. Parto previsto para 30/10/20.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



RANCHO GENDOR

LOTE 19

GENDOR PÓLUX 283

DORPER

MACHO

02/03/2019

0138117

MUSSAMBE MAVEI TE 365

GENDOR MAXIMUS 105

GENDOR DELEGADO 187

GENDOR BELINHA 022

SUICA DO VALE 453

GENDOR XENA 124

FIVE STARS DORPER IA 469

FIVE STARS STING 023

PHILLIPSON IA 539

GENDOR MONA 204

PHILLIPSON 312

DORPER CAMPO VERDE TE 2495

CARETTA ALINI 1282

CARETTA SARACURA 187

LINDO!!

Apenas 16 meses, inédito nas pistas, apuramos muito corretos, seguro em suas passagens, membros bem inseridos, comprimento de barril extraordinário, pronto para servir qualquer rebanho e brilhar por onde passar.

Traz em suas linhas grandes raçadores que contribuíram e contribuí no melhoramento da raça, entre eles: GENDOR MÁXIMUS 105, BURIÁ 1743-ZIMBA, DCV 115, FIVE STARS STING 023, CAPRICÓRNIO 206.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 20

LAGE DA CRUZ MELIM TE 1190

DORPER

FEMEA

27/09/2019

0147356

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5815

BURIA KK 6601

2455-130671

BURIA DROGBA 3897

BURIA KK 5518

BURIA KK 4760

1156-1352 7308 - JOJO

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

LAGE DA CRUZ IA 594

1441 1467 (20020319) AFRICA DO SI

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

LAGE DA CRUZ TE 360

LAGE DA CRUZ BONITA 092

Borrega TOP para quem quer ganhar nas pistas, com genotipagem na ARCO, muito feminina, de excelente cabeça, comprimento e inserção de cauda.

Filha do excelente BURIÁ KK 6601, de linhagem Facebook, Reservado Grande Campeão Nacional 2019 de Progênie de Pai, Campeão Ovino do Futuro - PicosFest 2018, Grande Campeão da Exporural 2018 e, tendo na linhagem baixa a LAGE DACRUZ 546, doadora de embriões, filha do Dorper Campo Verde JO JR 2346 com mãe filha do RIKUS.

SEGUE COBERTA PELO LAGE DA CRUZ BOLT 1153, QUE FOI CAMPEÃO NACIONAL EM 2019.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO SAIA RODADA

LOTE 21

SAIA RODADA ADA 34

DORPER

FEMEA

01/12/2019

0150224

2455120665

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

2455110950

DCM LYOTO TE 206

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

BURIA 4137

BURIA YOUTUBE 5547

BURIA IA 2624

BURIA 6692

BURIA 1385

BURIA 3198

BURIA 506

FANTÁSTICA!!!! DIFERENCIADA!!!!

Mais uma filha do DCM LYOTO TE 206 um dos exemplares da raça Dorper com produção COMPROVADA!!! É filha de uma das principais doadoras do Brasil, FS 762 Dollynha com o Res. Campeão Nacional Interlagos Vulcano. Carrega em suas veias um sangue extremamente nobre que vai a 1672 e a Res Grande campeã mundial 2014, além de ser um Multicampeão e premiadíssimo na copa do Brasil e na Nacional 2019 e Grande Campeão em exposição no nordeste.

Borrega feminina, comprida, excelentes arumos e beleza racial.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER MONTE REAL

LOTE 22

MONTE REAL TE 79

DORPER

MACHO

01/05/2018

0136200

VINNIG 1460-07-0759

090547

DAM 1460-05-0169

DGA DORPER TE 087

1460-07-0086

080466 006409210

1460030126

1156/1448 07.523

MOV INGRID TE 519

WALLACE 1710 850 3129

1441 1604 1441 2005 0045

1441 1222 1999 0166

Um jovem raçador que traz em seu sangue uma história de sucesso. Seus pais são importados e o seu irmão paterno é o atual Reservado Grande Campeão Nacional Five Star 1042.

Seu pai, o DGA 087 é fruto de embrião importado, filho do Grande Raçador 2010. Seu avô paterno, é pai de grandes carneiros como Strike, Deci, Lucky, Dollar entre outros.

Sua mãe, a MOV Ingrid TE 519 uma das principais doadoras da cabanha DDM, fruto de embrião importado do rebanho Mickey Philips, seu pai é um irmão paterno do Jojo, neta do Hot Dog. Na linha materna, temos o raçador Wallace, linhagem Tien Jordaan.

Oportunidade única para adquirir um Grande Reprodutor com produção comprovada e genética impecável.

CE: 39,5 cm

Peso: 104 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO SAIA RODADA

LOTE 23

SAIA RODADA SUFHIA 42

DORPER

FEMEA

25/11/2019

0150218

2455120665

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

2455110950

DCM LYOTO TE 206

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

SAMANAÚ DORPER TE 137

DORPER CAMPO VERDE TE 2420

SAMANAÚ DORPER 168

NUNCY PASCHOAL 85

SAMANAÚ DORPER 06

TASSIANA 011

Mais uma borrega retirada do time de pista do Rebanho Saia Rodada.

Traz em sua genealogia genéticas renomadas do cenário Nacional (Buriá, Campo Verde, INTERLAGOS, Five stars e DCM).

Seu pai, DCM LYOTO TE 206 é filho de uma das principais doadoras do Brasil, FS 762 Dollynha com o Res. Campeão Nacional Interlagos Vulcano. Carrega em suas veias um sangue extremamente nobre que vai a 1672 e a Res Grande campeã mundial 2014, além de ser um Multicampeão e premiadíssimo na copa do Brasil e na Nacional 2019 e Grande Campeão em exposição no nordeste. Borrega que está apta a abrilhantar qualquer rebanho deste país.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO SAIA RODADA

LOTE 24

SAIA RODADA PARIS 2003

BOER

FEMEA

25/11/2019

2003

6100 TE JOSE MENDONÇA

REBANHO IPOJUCA OTHON 277 TE

ALTO DO CRUZEIRO 391

FURLAN TE DO CANELA

07004 NASCENTE

IDEIA DO PETROPOLIS

CIBELLE DO PETROPOLIS TE

BACARÁ DE CANEDOS

IMPACTO DA CAPRIVILLA

ARIANA DA CAPRIVILLA

PRINCESA CAPRIL VIVENDA REAL

ALTO DO CRUZEIRO 503

028 DA NAMIBIA NG

300 DA AUSTRALIA PE

Show de Cabrita que o Rebanho Saia Rodada disponibiliza neste leilão.

Feminina, bem caracterizada, profunda e de excelentes aprumos.

Geração Novembro de 2019, pronta para somar genética de qualidade em qualquer rebanho deste país.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



CAPRIL JSS

LOTE 25

GRACIOSA JSS

BOER

FEMEA

20/09/2019

1705819091

5100 TE JOSE MENDONÇA

12006 JOSE MENDONÇA

CAMPBELLS TINDARA F V0300

JMEN 14028 JOSE MENDONCA

5100 TE JOSE MENDONCA

08002 JOSE MENDONCA

6041 JOSE MENDONCA

AGAMENON DA SANTA MARIA

16013 HP DA GM

12029 ROAL

ANITA JSS

082 JSS

Como o próprio nome já diz, ela é Graciosa, elegante e tem tudo para ser uma doadora referência, com o padrão racial perfeito e desejado para somar em qualquer Plantel do Brasil.

Carrega em seu genótipo sangue nobre, neta de um dos pilares da Raça Boer, o 5100 TE José Mendonça - LUKA, Bi Grande Campeão Nacional 2008/2009. Excelente estrutura óssea, forte, e belíssimas saídas de chifre são alguns dos atributos dessa magnífica cabrita. Peso: 62 kg

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO MISTER BODE

LOTE 26

989 DA MSITER BODE

BOER

FEMEA

07/01/2020

20002

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

MUGAMBI WITCHCRAFT

ESQUILO XODO PRIMEIRO-XP 126 TE

MUGAMBI SMASH

MUGAMBI 1061

MUGAMBI JEMIA

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO 524

ROMENA DO CARAPOTOS

637 DA MISTER BODE

10015 BRECHA

468 DA MISTER BODE

224 DA MISTER BODE

Cabrita forte, lançada, comprida. Na linha baixa, tem sua mãe 637 da MB, produto Mister Bode que tem seleção na raça boer há 15 anos, além disso, traz dois grandes campeões nacionais (AC Maloqueiro e Gesso do Carapotós). Na linha alta temos o Esquilo Xodó Primeiro, produto de importação do Rebanho Mugambi da Austrália. Uma bela cabrita para somar a genética de qualquer rebanho. Cabrita jovem com alta carga genética e em constante evolução.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



REBANHO CAVALCANTE

LOTE 27

ERONDINA DO CAVALCANTE

BOER

FEMEA

13/12/2019

1642119052

GUAMIRIM DA EMEPA

VESP CURIO DO VALE

VESP FAISAO DO VALE

VESP ALIANÇA DO VALE

GUAMIRIM DA EMEPA

VESP BRISA DO VALE

BABOSA DA SIRIEMA

MABEL DA GURIA

OBELISCO DA EMEPA

GUEZIA DA GURIA

IRANIANA DA EMEPA

FERON DA GURIA

MABEL DA GURIA

HERTA DA GURIA

Cabrita comprida, feminina, bem caracterizada e que nos chama atenção na sua genealogia visto que a mesma é FECHADA na linhagem EMEPA, de onde já saíram vários campeões e Campeãs Nacionais, além de excelentes Reprodutores e Doadoras Comprovados. Bem arqueada, excelente funcionalidade e pronta para somar genética em qualquer plantel deste país!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL JSS

LOTE 28

FERDINANDO JSS

BOER

MACHO

25/10/2019

1705819067

5100 TE JOSE MENDONÇA

12006 JOSE MENDONÇA

JMEN 14028 JOSE MENDONCA

CAMPBELLS TINDARA F V0300

5100 TE JOSE MENDONCA

08002 JOSE MENDONCA

6041 JOSE MENDONCA

AGAMENON DA SANTA MARIA

16013 HP DA GM

ANA JSS

12029 ROAL

376 JSS

Simplemente um animal diferenciado, parte da melhor genética da BOER JSS, também é filho do JMEN 14028 e neto do Bi Grande Campeão Nacional - LUKA. Com um futuro promissor, garante honrar tanto nas pistas, quanto na reprodução. Ele é jovem, mas já mostra toda a sua potência e masculinidade. Peso: 76 kg

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO CFT BRASIL PREMIUM  
SAO PAULO - SP  
21/07/2020



CATOLÉ REAL

LOTE 30

CATOLÉ REAL 20010

BOER

FEMEA

08/01/2020

20010

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

MUGAMBI WITCHCRAFT

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - X

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

UPPER 47 TE DE CANEDOS

COMANDANTE DE CANEDOS

VIOLETA DE CANEDOS

REBANHO JVS 365

ARISTOTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS ARARUNA

PANTANAL DO CEDRO 29

Eita!!!!

Top! Cabritaça chanfrada de ótima saída de chifres, conformação e desenvolvimento! Sua mãe a Mister bode 841, filha direta do XP deputado. Seu pai o JVS 365, bode de muito desenvolvimento e que transmite aos seus descendentes ótimas características.

Investidor:

Valor: R\$

CATOLÉ REAL

LOTE 31

CATOLÉ REAL 20012

BOER

FEMEA

06/01/2020

20012

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

MUGAMBI WITCHCRAFT

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - X

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

BRECHA 09056

10015 BRECHA

BRECHA TE DORIANA

498 DA MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 524

281 DA MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 541

Linda! Linda! Linda!

Cabrita com chape bem definido, feminina, de ótimos aprumos, linha de dorso e pernil!

Sua mãe a Mister Bode 498, foi Grande Campeã da Expo Granito 2018 e em várias outras exposições.

Seu pai o Xodó primeiro Deputado que é embrião importado da Áustria e tem produção comprovada.

Excelente oportunidade de levar essa linda fêmea para seu plantel.

Investidor:

Valor: R\$